



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E TESOURARIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA E A EMPRESA CIM - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 4.276.405-1, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 583.439.209-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIM - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA**, com sede na cidade de Japira, sito à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 123, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.130.767/0001-37, representada neste ato pelo Sr **JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.484.887, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 244.029.079-34, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *caput*, II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima primeira e cláusula décima segunda do Contrato firmado em 18 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Alteração da Cláusula Décima Primeira — Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência de **18/07/2016 a 17/07/2017** (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

Alteração da Cláusula Décima Segunda — Preço

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E TESOURARIA**, o valor total de **R\$ 36.252,00** (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), a partir de **18 de julho de 2016**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 3.021,00** (três mil e vinte e um reais), valor obtido da aplicação sobre o valor global do instrumento original o IGP-M/FGV, cujo índice acumulado nos últimos doze meses foi de 12,21%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Jornal Tribuna do Vale, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Guapirama (PR), 12 de julho de 2016.

Jusandro Bubna
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CIM - Contabilidade e Informática
Municipal S/C Ltda.
CNPJ Nº 81.130.767/0001-37
CONTRATADA

Nome Juliana Aparecida de Silva Nita
RG.: 9.483.526-7
CPF.: 046.365.539-77

Nome Emerson Luiz Nita
RG.: 7.541.914-7
CPF.: 024.119.759-70



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO 001/2013

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama.

CONTRATADA: CIM – Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda.

VALOR: R\$ 36.252,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais) mensais por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO: Locação de Software para controle de Contabilidade Pública, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento, Planejamento e Orçamento, Transparência Pública e Tesouraria.

Jusandro Bubna

Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Atas&Editais – Pág. A-7 – Ano XVII – Edição nº 3.154 de 14/07/2016.

Rua Dois de Março, 460 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná